

81.2.02/2022 e a empresa J M F SERVICOS EIRELI – CNPJ 22.120.334/0001-31, no Valor Global de R\$ 227.589,54 (Duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) – Contrato Administrativo nº 81.2.06/2022

Monteiro - PB, 05 de Janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora FME.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:373AA97D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DO PE 0.10.69/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 1.296/2022- ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2022, Pregão Eletrônico nº. 0.10.69/2022-VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência 05/01/2023 até 05/04/2024 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL SAÚDE/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - CNPJ 24.434.795/0001-04, no Valor Global de R\$ 1.176.843,60 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) – Contrato Administrativo nº 81.1.03/2022 e a empresa J M F SERVICOS EIRELI – CNPJ 22.120.334/0001-31, no Valor Global de R\$ 139.963,88 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) – Contrato Administrativo nº 81.1.05/2022

Monteiro - PB, 05 de Janeiro de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:CF126442

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 0.10.69/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 1.296/2022- ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2022, Pregão Eletrônico nº. 0.10.69/2022-VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência 05/01/2023 até 05/04/2024 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e as empresas LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - CNPJ 24.434.795/0001-04, no Valor Global de R\$ 25.554,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) – Contrato Administrativo nº 81.0.01/2022/CPL

Monteiro - PB, 05 de Janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:EFB04DA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre "Feriado e Ponto Facultativo" nas Festividades de Emancipação Política de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que Município de Ouro velho possui autonomia administrativa para tratar dos seus expedientes internos e serviços a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 18 (dezoito) de janeiro e FERIADO MUNICIPAL no dia 19 (dezenove) de janeiro do ano de 2023, neste Município.

Parágrafo Único – A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como: coleta de lixo, atendimento de plantão médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, em 09 de janeiro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:12C2F4D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
ALOCÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA
Nº 0015/2023-GP

Dispõe sobre: Alocção de Servidor Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando o Convênio nº 01/2023-Processo nº 01/2023/PM PEDRALAVRADA-PB, entre os Município de Pedra Lavrada PB e Sumé PB;

Considerando a Portaria nº 006 de 06 de janeiro de 2023, do Gabinete do Prefeito de Sumé PB;

RESOLVE:

Art. 1º ALOCAR, o Sr. **HELDER CORDEIRO LIMA**, Professor do Ensino Fundamental II, Simbologia MAG 402.3.2, Matrícula: 0003201, para prestar seus serviços no cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, no período de 06 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2024, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9723E87D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo nº. 081/2022.
Pregão Eletrônico Nº 01069/2022 (SRP) – UASG 982095
Decisão Administrativa

Considerando o resultado da análise realizada pela auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, junto ao Processo nº. 00673/23, que identificou erros formais junto ao certame, relativos à menção a normas anteriores à Lei nº. 14.133/2021, a administração Municipal, por meio de sua equipe técnica de licitações e assessoria jurídica, concluiu que, de fato, houve pequenos erros no texto do edital, que faziam menção à legislação anterior em algumas cláusulas. Tais equívocos formais se deram por mero ato falho da equipe de licitações que ao atualizar a legislação sobre o arquivo de edital de pregão eletrônico anterior, relativo a prestação de serviços, deixou passar despercebida algumas menções à legislação anterior. No entanto, a condução do questionado certame se deu, exclusivamente, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, não havendo registro da prática de qualquer ato diverso do previsto na nova lei de licitações e contratos.

Ao analisar o resultado do certame, conseguiu-se obter o menor preço já registrado para este objeto, comparado aos certames realizados por Municípios da região, atendendo efetivamente ao princípio da economicidade. Considerando que se trata de irregularidade passível de saneamento, há de se manter os termos gerais do certame que não foram contaminados pelas falhas formais registradas no edital, o que se faz nos termos do art. 147 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, que dispõe o seguinte: “Art. 147. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos: I - impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato; II - riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato; III - motivação social e ambiental do contrato; IV - custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas; V - despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados; VI - despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades; VII - medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados; VIII - custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas; IX - fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação; X - custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato; XI - custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação. Considerando que não houve qualquer despesa executada sobre a ata de registro de preços, é possível o devido saneamento dos termos registrado na ata e nos contratos decorrentes, para permitir a devida adequação formal das obrigações pactuadas nos termos da Lei nº. 14.133/2021. Desse modo, é possível formalizar a devida errata junto aos termos da ata e dos contratos que façam menção à legislação diversa da Lei nº. 14.133/2021. ANTE O EXPOSTO, sejam feitas a retificações necessárias junto ao texto da ata de registro de preços e aos respectivos textos dos contratos, para permitir a devida adequação formal das obrigações pactuadas nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Monteiro (PB), 06 de fevereiro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:EF7C92E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0.10.69/2022**

Processo Administrativo nº. 081/2022.
Pregão Eletrônico Nº 01069/2022 (SRP) – UASG 982095

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº. 14.133/21, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0.10.69/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022. EMPRESAS VENCEDORAS: LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 24.434.795/0001-04, do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R\$ 7.098.453,60 (SETE MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS) e J M F SERVICOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 22.120.334/0001-31, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, com o valor global de R\$ 842.193,84 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 06 de fevereiro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:47D5561C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 0.10.69/2022**

Processo Administrativo nº. 081/2022.
Pregão Eletrônico Nº 01069/2022 (SRP) – UASG 982095
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº 14.133/21 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2022, Pregão Eletrônico nº. 0.10.69/2022- VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência 06/02/2023 até 06/02/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e as empresas LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - CNPJ 24.434.795/0001-04, no Valor Global de R\$ 25.554,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) – Contrato Administrativo nº 81.0.01/2022/CPL

Monteiro - PB, 06 de fevereiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:54DC7DBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO**